



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 371 - SEXTA-FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
(TOMADA DE PREÇO Nº.: 004/2.007)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº.: 004/2.007, para Execução da Construção de um Centro Cultural, com um total de área a ser construída e área coberta de 365,40 m<sup>2</sup>, neste município de Barra do Bugres-MT.

**EMPRESA VENCEDORA: "G DE ALMEIDA BRITO-ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO"**

**VALOR:** R\$=193.628,16=(cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

.A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 22 de outubro de 2007.

**José Aparecido de Carvalho**  
Pres. da Com. Perm. de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** a decisão da Comissão Permanente de Licitações constante do **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Administrativo nº 04/2007**, classificando a seguinte empresa como vencedora do certame.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/2007 – tipo menor preço global

**OBJETO:** *Construção de um Centro Cultural, com um total de área a ser construída e área coberta de 365,40 M<sup>2</sup>, neste Município de Barra do Bugres-MT.*

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante Medições, efetuada pelo Departamento Competente em conformidade com o item 6.2 do Edital.

**LICITANTE VENCEDOR:** G DE ALMEIDA BRITO- ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO-ME

**VALOR DA PROPOSTA:** 193.628,16 (setenta e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Barra do Bugres- MT- 22 de Outubro de 2007.

**Aniceto de Campos Miranda**  
Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2007**

Objeto: **Construção de um Centro Cultural, com um total de área a ser construída e área coberta de 365,40 M<sup>2</sup>, neste Município de Barra do Bugres-MT.**

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Barra do Bugres-MT, Excelentíssimo Sr. Aniceto de Campos Miranda, no uso das suas atribuições, convoca o representante Legal da empresa **G DE ALMEIDA BRITO- ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO**, no prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do Termo de Contrato, em conformidade com item 6.1, do Edital do referido processo licitatório.

Barra do Bugres-MT, 08 de Novembro de 2007

**Aniceto de Campos Miranda**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Canarana

**Lei Municipal nº 796/2007**  
**De 22 de junho de 2007**

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Canarana-MT e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social no Município de Canarana – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

**Art. 3º.** O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Art. 4º.** O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo que terá suas funções exercidas pela

Comissão Habitacional existente e atuante no Município composta pelas seguintes entidades:

**I - Poder Público:**

a) Prefeito Municipal

b) 01 Representante da Secretaria de Ação e Promoção Social-

c) 01 Representante Câmara de Vereadores –

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

- d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
- f) 01 Assistente Social do Município;
- g) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
- h) 01 Representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas

**II – Sociedade Civil Organizada**

- a) 01 Representante do Lions Clube
- b) 01 Representante do Rotary Clube
- c) 01 Representante de Igrejas
- d) 01 Representante da OASE (Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas)
- e) 01 Representante de Órgão Público Estadual instalado no Município
- f) 01 Representante da Pastoral da Criança
- g) 01 Representante de Associações de Bairros
- h) 01 Representante de Maçonaria

§2º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Ação e Promoção Social, que exercerá o voto de qualidade;

§ 3º Competirá a Secretaria de Ação e Promoção Social proporcionar ao conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Art. 5º.** As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas às ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Parágrafo Único: Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

**Art. 6º.** – Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

- I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
- II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III – fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- V – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

**Art. 7º** Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema de Habitação de Interesse Social.

**Art. 8º** Fica ainda o chefe do Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) para atender os objetivos do FMHIS de que trata esta lei, podendo ser suplementado.

Parágrafo Único: O Orçamento Programa do Município para o corrente exercício no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS – será:

Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social  
 Unidade: 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
 Função: 16 – Habitação  
 Sub-Função: 482 – Habitação Urbana  
 Programa: 059 – Habitação  
 Projeto/Atividade: Construção e Melhoria de Habitação  
 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 2.000,00  
 3.3.90.36 – outros Serviços de terceiros – Pessoa física 2.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 2.000,00  
 4.4.90.51.– Obras e Instalações R\$ 2.000,00  
 4.4.90.61.– Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00

**Art. 9º** - Fica aprovado o Plano de aplicação de recursos de que trata o artigo anterior conforme orçamento do fundo para o exercício de 2007, anexo a presente lei, usando como contrapartida a anulação parcial dos Programas de trabalho do Orçamento do município para o corrente ano, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo do previsto na Lei Orçamentária Anual, Lei 772/2006.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de junho de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
**Prefeito Municipal**  
**Lei Municipal nº 797/2007**  
**De 06 de julho de 2007**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e dois Mil Reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções n.º 3.365, de 26.4.2006, e n.º 3.372, de 16.6.2006, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos

prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 06 de julho de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº. 813/2007**  
**De 05 de novembro de 2007**

“Cria o Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências”.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que passa a ter as suas atribuições e constituição reguladas pela presente lei.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

a) - Formular políticas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município;

b) - Contribuir com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no planejamento de ações concernentes ao esporte e lazer;

c) Promover medidas e ações através de intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas;

d) - Amparar o esporte amador dentro de suas possibilidades estruturais, técnicas e financeira incentivando por todos os meios o desenvolvimento do amadorismo como prática de esporte educativo por excelência, e exercer rigorosa vigilância sobre o profissionalismo.

e) - Estudar a situação das entidades esportivas amadoras do Município, propondo ou opinando sobre as subvenções que lhes devam ser concedidas e fiscalizar a aplicação dessas subvenções;

f) - Sugerir eventos no calendário esportivo anual elaborado pelo Secretaria de Esportes e Lazer e/ou das Federações, Ligas e Clubes locais;

g) - Empenhar-se para eliminar os desentendimentos, desarmonias e rivalidades entre cidades e clubes, bem como estabelecer elevadas normas esportivas nas relações entre os Municípios e os clubes;

h) - Contribuir na organização de competições esportivas municipais e inter-municipais, nas diversas modalidades do Desporto.

i) - Registrar e fazer cadastrar no Conselho Municipal de Esportes, as entidades e clubes esportivos do Município e seus atletas;

j) - Fiscalizar a expedição de alvará para qualquer competição esportiva organizada no Município, não permitindo a realização daqueles que não a possuem;

l) - Fiscalizar e cobrar a execução da legislação esportiva em vigor no País, em colaboração com o Conselho Estadual de Desportos.

m) - Contribuir com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na captação de recursos através de Leis, Projetos e Programas de Incentivo ao Esporte e Lazer junto aos demais órgãos competentes.

n) - Sugerir a implantação e desenvolvimento das escolinhas esportivas no Município;

o) - Participar na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;

p) - Cooperar na manutenção nos programas e projetos de formação, qualificação e aprimoramento dos profissionais do esporte;

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Esportes será constituído por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelos poderes Públicos e 5 (cinco) indicados por entidades representativas do setor, como se segue:

**I - representantes do Poder Público:**

a) Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

; d) 01 (um) representante técnico das modalidades vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante do Legislativo;

**II - Representantes da Comunidade:**

a) 01 (um) representante de Clubes Esportivos;

b) 01 (um) representante de árbitros;

c) 01 (um) representante de atletas;

d) 01 (um) representante de modalidades esportivas populares parceiras;

e) 01 (um) representante de imprensa esportiva

§ 1º - Cada membro terá um suplente com mandato de dois anos, admitindo-se a indicação por um período igual;

§ 2º - A função de todos os membros do Conselho Municipal de Esportes, considerada relevante, será exercida “Pró-Honore”, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Esportes de Canarana terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela maioria simples de seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

§ 1º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais.

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes indicar um(a) Coordenador(a) Técnico(a), tendo por competência:

**I** - lavar e ler em plenário as Atas do CME;

**II** - superintender os trabalhos administrativos do CME;

**III** - registrar as deliberações do CME;

**IV** - transmitir aos membros do CME os avisos e notificações das reuniões;

**V** - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informações dirigidos ao Presidente do CME;

**VI** - organizar para a deliberação e aprovação do Presidente, a pauta, a ordem do dia das sessões;

**VII** - exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e àquelas solicitadas pelo Presidente.

**Art. 6º** - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o art. 4º desta lei, que completará o mandato de seu antecessor.

**Parágrafo Único** - O membro que faltar, injustificadamente, por três vezes consecutivas as reuniões do Conselho será excluído, sendo procedida nova indicação.

**Art. 7º** - A fim de atender a divulgação de todos os esportes, e, de acordo com suas necessidades, o Conselho Municipal de Esportes poderá criar Comissões Provisórias.

**Art. 8º** - Às Comissões Provisórias caberão o acompanhamento técnico dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como contribuir na formação dos selecionados representativos do Município.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal de Esportes terão livre ingresso em qualquer competição esportiva realizada no Município, mediante exibição de carteira de identidade assinada pelo respectivo presidente.

**Art. 10** - Dentro de cento e vinte dias a contar da publicação desta lei, o Conselho Municipal de Esportes elaborará seu regimento interno.

**Art. 11** - O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

**Art. 12** - O servidor municipal designado para integrar a CME, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 05 de novembro de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Carlinda

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.872.000,00	4.872.000,00	769.283,96	4.087.284,70	83,89
Receitas de Impostos	218.500,00	218.500,00	25.248,24	283.314,38	129,66
Impostos	185.000,00	185.000,00	22.564,41	254.704,70	137,68
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	2.240,32	22.607,36	75,36
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	3.500,00	3.500,00	443,51	6.002,32	171,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.653.500,00	4.653.500,00	744.035,72	3.803.970,32	81,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.015.000,00	2.015.000,00	351.353,27	1.861.597,74	92,39
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	15.300,00	15.300,00	2.410,94	3.065,95	20,04
Cota-Parte ICMS	1.232.500,00	1.232.500,00	244.409,18	1.101.143,45	89,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.996,11	26.355,13	527,1
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.970,88	72.652,43	90,82
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.305.200,00	1.305.200,00	120.895,34	739.155,62	56,63
Cota-Parte IOF-OURO	500,00	500,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.352.000,00	2.352.000,00	570.731,68	2.391.378,21	101,67
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	418.988,31	1.979.339,30	98,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	418.988,31	1.979.339,30	98,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	211.000,00	211.000,00	72.334,41	253.220,99	120,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	141.000,00	141.000,00	79.408,96	158.817,92	112,64
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>7.219.000,00</b>	<b>7.219.000,00</b>	<b>1.321.019,53</b>	<b>6.452.307,78</b>	<b>89,38</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	885.000,00	625.408,24	149.213,82	613.533,16	98,1
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	510.000,00	193.511,04	92.233,71	356.296,26	184,12
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	260.000,00	402.486,05	55.588,62	242.671,10	60,29
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	115.000,00	29.411,15	1.391,49	14.565,80	49,52
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.000.000,00	2.513.509,42	348.334,83	1.934.467,20	76,96
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.200.000,00	1.385.200,17	247.619,27	1.070.329,31	77,27
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	1.128.309,25	100.715,56	864.137,89	76,59
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	63.699,59	0,00	44.168,55	69,34
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>2.985.000,00</b>	<b>3.202.617,25</b>	<b>497.548,65</b>	<b>2.592.168,91</b>	<b>80,94</b>

[se II &gt; IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II &lt; IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

1.952.984,17

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.952.984,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>1.952.984,17</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00		0,00	
RP de despesas com Ensino Básico	-		-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>				<b>1.352.688,78</b>

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	33,1
MÍNIMO 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	54,08

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Out 2007
	0,00	85.088,69

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.610.000,00	2.770.720,05	440.568,54	2.334.932,01	84,27
ENSINO MÉDIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	402.486,05	55.588,62	242.671,10	60,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	15.411,15	1.391,49	14.565,80	94,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.985.000,00</b>	<b>3.202.617,25</b>	<b>497.548,65</b>	<b>2.592.168,91</b>	<b>80,94</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.754.000,00</b>	<b>1.545.480,80</b>	<b>7.520.239,71</b>	<b>7.520.766,71</b>
Receita Tributária	359.000,00	48.300,48	410.320,04	298.092,65
IPTU	50.000,00	2.338,22	41.716,00	31.734,68
ISS	85.000,00	14.065,00	75.370,35	87.262,05
ITBI	50.000,00	6.161,19	137.618,35	44.048,22
IRRF	105.000,00	23.712,40	104.565,33	81.335,72
Taxas	67.000,00	2.023,67	51.050,01	53.711,98
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	305.500,00	59.616,81	247.078,09	196.311,53
Receita Previdenciária	224.500,00	47.640,78	185.860,12	126.450,50
Outras Contribuições	81.000,00	11.976,03	61.217,97	69.861,03
Receita Patrimonial Líquida	46.500,00	3.977,48	20.775,53	710,00
Receita Patrimonial	346.500,00	55.652,70	273.871,07	303.061,29
(-) Aplicações Financeiras	300.000,00	51.675,22	253.095,54	302.351,29
Transferências Correntes	6.983.500,00	1.418.500,42	6.752.216,01	6.936.220,48
FPM	2.015.000,00	351.353,27	1.861.597,74	1.559.460,37
ICMS	1.232.500,00	244.409,18	1.101.143,45	1.038.447,01
Outras Transferências Correntes	3.736.000,00	822.737,97	3.789.474,82	4.338.313,10
Demais Receitas Correntes	59.500,00	15.085,61	89.850,04	89.432,05
Dívida Ativa	35.000,00	2.723,23	33.839,84	56.805,83
Receitas Correntes Diversas	24.500,00	12.362,38	56.010,20	32.626,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>839.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.685,30</b>	<b>290.584,56</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	809.000,00	0,00	138.685,30	290.584,56
Convênios	809.000,00	0,00	138.685,30	290.584,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)</b>	<b>819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.685,30</b>	<b>290.584,56</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>8.573.000,00</b>	<b>1.545.480,80</b>	<b>7.658.925,01</b>	<b>7.811.351,27</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>8.347.444,93</b>	<b>1.358.131,48</b>	<b>7.399.232,99</b>	<b>6.517.865,99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.405.199,95	884.475,34	3.919.287,66	3.496.952,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.942.244,98	473.656,14	3.479.945,33	3.020.913,59
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>8.347.444,93</b>	<b>1.358.131,48</b>	<b>7.399.232,99</b>	<b>6.517.865,99</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>379.555,07</b>	<b>27.279,18</b>	<b>327.334,14</b>	<b>784.399,25</b>
Investimentos	379.555,07	27.279,18	327.334,14	784.399,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>379.555,07</b>	<b>27.279,18</b>	<b>327.334,14</b>	<b>784.399,25</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>401.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>9.128.500,00</b>	<b>1.385.410,66</b>	<b>7.726.567,13</b>	<b>7.302.265,24</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-555.500,00</b>	<b>160.070,14</b>	<b>3.927.599,28</b>	<b>509.086,03</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.995.241,40</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-366.500,00

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Ago 2007 (b)	Em 31 Out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.506.580,64	3.297.387,76	3.458.294,26
Ativo Disponível	2.810.132,84	3.333.441,71	3.491.430,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	303.552,20	36.053,95	33.136,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.506.580,64	-3.297.387,76	-3.458.294,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.506.580,64	-3.297.387,76	-3.458.294,26
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2007 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-160.906,50	-951.713,62	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Ago 2007 (b)	Em 31 Out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.574.322,98	2.918.322,12	3.023.194,58
Ativo Disponível	2.574.322,98	2.918.322,12	3.023.194,58
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	525.500,00	525.500,00	99.316,00	438.955,66	388.830,22
RECEITAS CORRENTES	525.500,00	525.500,00	99.316,00	438.955,66	388.830,22
Receita de Contribuições	224.500,00	224.500,00	47.640,78	185.860,12	126.450,50
Pessoal Civil	222.500,00	222.500,00	47.640,78	185.860,12	126.450,50
Contribuição de Servidor Ativo Civil	220.000,00	220.000,00	47.634,90	185.829,19	126.436,83
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	5,88	30,93	13,67
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	51.675,22	253.095,54	262.379,72
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	51.675,22	253.095,54	262.379,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	225.500,00	225.500,00	47.306,28	179.154,72	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	751.000,00	751.000,00	146.622,28	618.110,38	388.830,22
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	348.000,00	348.000,00	40.228,08	171.852,02	105.910,28
ADMINISTRAÇÃO	123.000,00	123.000,00	8.424,27	28.738,62	22.741,95
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	8.424,27	28.738,62	21.213,95
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.528,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	225.000,00	225.000,00	31.803,81	143.113,40	83.168,33
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	31.803,81	143.113,40	83.168,33
Aposentadorias	25.000,00	25.000,00	760,00	3.710,00	2.650,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	14.728,37	55.057,41	18.066,93
Outros Benefícios Previdenciários	140.000,00	140.000,00	16.315,44	84.345,99	62.451,40
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	401.500,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	751.000,00	751.000,00	40.228,08	171.852,02	105.910,28
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	106.394,20	446.258,36	282.919,94

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2007	PERÍODO REFERENCIAL	
		2006	2007
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	39.516,16	6.938,46	1.198,05
Investimentos	2.378.996,85	2.567.384,52	3.021.996,53

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
RECEITAS CORRENTES	225.500,00	225.500,00	47.306,28	179.154,72	0,00
Receita de Contribuições	225.500,00	225.500,00	47.306,28	179.154,72	0,00
Pessoal Civil	225.500,00	225.500,00	47.306,28	179.154,72	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	220.000,00	220.000,00	47.306,28	179.154,72	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	225.500,00	225.500,00	47.306,28	179.154,72	0,00

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.066,06	303.552,20	0,00	284.481,70	33.136,56	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
EXECUTIVO	14.066,06	303.552,20	0,00	284.481,70	33.136,56	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
Administração Direta	14.066,06	303.552,20	0,00	284.481,70	33.136,56	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	109.370,23	0,00	109.370,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.066,06	176.920,97	0,00	169.611,47	21.375,56	51.357,96	0,00	44.709,62	6.648,34
Investimentos	0,00	17.261,00	0,00	5.500,00	11.761,00	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	14.066,06	303.552,20	0,00	284.481,70	33.136,56	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007	
	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07			Out/07
RECEITAS CORRENTES (I)	902.877,59	1.071.935,26	763.654,55	842.116,41	711.166,13	865.132,97	919.840,78	913.737,54	862.191,57	890.860,29	778.429,86	936.817,63	10.479.760,58	9.359.200,00
Receitas Tributárias	35.027,99	34.408,76	9.679,38	44.401,15	50.855,19	33.715,09	85.304,97	31.127,25	25.763,70	81.172,83	30.977,08	17.323,40	479.756,79	359.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.054,03	677,02	0,00	0,00	0,00	4.662,02	26.996,95	4.463,26	2.516,51	739,04	545,80	1.792,42	43.447,05	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	320,00	5.640,00	3.091,00	8.881,00	20.192,80	3.774,54	18.429,36	4.232,00	12.607,46	60.250,00	280,00	5.881,19	143.576,35	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.651,98	7.526,42	6.406,38	2.845,67	4.476,07	8.177,55	9.837,27	11.255,16	8.437,64	9.869,61	6.033,15	8.031,85	100.548,75	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.001,98	20.565,32	182,00	32.674,48	26.186,32	17.100,98	30.042,39	11.176,83	2.202,09	10.314,18	24.118,13	1.617,94	192.182,64	174.000,00
Receitas de Contribuições	26.318,98	49.906,23	6.846,51	16.848,34	15.693,19	37.360,26	27.039,73	28.375,42	26.501,94	28.795,89	30.966,09	28.650,72	323.303,30	305.500,00
Receita Patrimonial	28.097,39	26.913,33	28.475,20	23.770,45	29.624,47	27.235,82	29.408,86	24.883,31	29.213,59	25.606,67	25.657,03	29.995,67	328.881,79	346.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	654,60	3.983,50	16.424,50	532,00	700,00	40,00	1.311,60	1.059,54	893,49	965,38	911,10	2.535,14	30.210,84	8.000,00
Transferências Correntes	785.079,22	938.446,33	690.854,93	750.772,41	608.633,98	782.953,90	768.242,18	821.266,91	776.584,14	746.928,15	685.179,48	852.412,41	9.207.354,04	8.288.700,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	211.206,65	321.056,43	284.073,10	305.297,41	196.270,22	243.762,85	251.591,44	256.313,69	199.331,45	210.327,24	216.618,16	204.954,55	2.900.803,21	3.100.000,00
Cota Parte do ICMS	129.833,74	147.905,62	123.573,22	120.316,46	116.351,13	137.583,37	118.101,22	132.216,02	146.522,80	126.951,03	136.758,92	157.040,33	1.592.153,86	1.450.000,00
Cota Parte do IPVA	3.505,28	4.067,21	7.078,30	9.062,53	6.453,19	13.546,71	11.854,06	5.181,96	12.863,59	5.934,27	2.435,77	3.983,62	85.966,85	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	188.675,60	200.875,77	176.711,40	178.096,92	184.432,21	206.058,17	183.384,88	227.243,60	210.527,79	191.896,02	200.173,73	218.814,58	2.368.890,67	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	251.857,95	264.541,30	99.418,91	137.999,09	105.127,23	180.002,80	203.310,58	200.311,64	207.338,15	211.819,59	130.192,88	267.619,33	2.259.539,45	1.658.700,00
Outras Receitas Correntes	27.489,51	18.277,11	11.374,03	5.792,06	5.659,30	3.827,90	6.533,44	7.025,01	3.234,72	7.391,37	5.739,08	5.900,29	110.253,82	51.500,00
DEDUÇÕES (II)	65.681,78	104.748,04	116.171,51	138.920,92	69.504,63	90.330,36	82.250,26	96.584,91	78.283,08	78.714,68	83.556,74	83.175,51	1.087.902,42	1.329.700,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	14.448,37	43.960,75	815,08	16.848,34	15.693,19	19.343,95	20.822,52	21.652,84	20.590,58	22.452,84	24.813,68	22.827,10	244.269,24	222.500,00
Servidor	14.448,37	43.960,75	815,08	16.848,34	15.693,19	19.343,95	20.822,52	21.652,84	20.590,58	22.452,84	24.813,68	22.827,10	244.269,24	222.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	51.233,41	60.787,29	115.356,43	122.072,58	53.811,44	70.986,41	61.427,74	74.912,07	57.692,50	56.261,84	58.743,06	60.348,41	843.633,18	1.305.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)	837.195,81	967.187,22	647.483,04	703.195,49	641.661,50	794.802,61	837.590,52	817.172,63	783.908,49	812.145,61	695.873,12	853.642,12	9.391.858,16	7.829.500,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.118.500,00	9.128.500,00	1.414.389,22	7.898.206,04	1.385.410,66	7.726.567,13	100,00	84,64	1.401.932,87
LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	49.434,33	304.699,62	56.854,33	298.199,62	3,86	82,83	61.800,38
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	49.434,33	304.699,62	56.854,33	298.199,62	3,86	82,83	61.800,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.488.410,00	1.533.981,78	240.318,46	1.533.666,46	235.489,41	1.507.767,54	19,51	98,29	26.214,24
Defesa do Interesse Público no Processo	50.000,00	15.617,32	13.513,97	15.617,32	13.513,97	15.617,32	0,20	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	948.000,00	1.146.105,67	172.208,14	1.145.791,81	176.497,92	1.129.385,56	14,62	98,54	16.720,11
Administração Financeira	175.725,00	293.234,42	33.459,64	293.232,96	32.741,22	292.140,70	3,78	99,63	1.093,72
Controle Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	95.000,00	1.434,31	1.136,71	1.434,31	161,65	459,25	0,01	32,02	975,06
Ordenamento Territorial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,02	100,00	0,00
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	99.185,00	75.690,06	20.000,00	75.690,06	12.574,65	68.264,71	0,88	90,19	7.425,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.000,00	316.563,88	48.474,19	311.777,29	48.333,27	306.124,65	3,96	96,70	10.439,23
Comunicação Social	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.623,72	0,00	1.623,72	1.623,72	1.623,72	0,02	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	27.197,56	5.946,52	22.410,97	4.909,43	21.373,88	0,28	78,59	5.823,68
Assistência Comunitária	295.000,00	287.742,60	42.527,67	287.742,60	41.800,12	283.127,05	3,66	98,40	4.615,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	751.000,00	751.000,00	37.228,08	176.472,02	40.228,08	171.852,02	2,22	22,88	579.147,98
Previdência do Regime Estatutário	751.000,00	751.000,00	37.228,08	176.472,02	40.228,08	171.852,02	2,22	22,88	579.147,98
SAÚDE	1.828.000,00	1.801.144,01	338.453,93	1.800.771,09	345.795,18	1.770.756,97	22,92	98,31	30.387,04
Atenção Básica	1.713.000,00	1.748.966,03	323.570,46	1.748.699,20	334.776,83	1.722.550,16	22,29	98,49	26.415,85
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	5.963,61	118,33	5.963,61	33,18	5.878,46	0,08	98,57	85,15
Vigilância Sanitária	50.000,00	1.558,96	0,00	1.558,96	0,00	1.558,96	0,02	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	44.655,41	14.765,12	44.549,32	10.985,17	40.769,37	0,53	91,30	3.886,04
TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.985.000,00	3.202.617,25	494.416,12	2.607.919,97	497.548,65	2.592.168,91	33,55	80,94	610.448,34
Ensino Fundamental	2.610.000,00	2.770.720,05	436.412,41	2.349.659,47	440.568,54	2.334.932,01	30,22	84,27	435.788,04
Ensino Médio	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	260.000,00	402.486,05	55.873,42	242.955,90	55.588,62	242.671,10	3,14	60,29	159.814,95
Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	10.000,00	15.411,15	2.130,29	15.304,60	1.391,49	14.565,80	0,19	94,51	845,35
CULTURA	75.000,00	17.318,68	2.440,68	17.318,18	10.270,34	16.447,84	0,21	94,97	870,84
Administração Geral	50.000,00	2.765,00	700,00	2.765,00	700,00	2.765,00	0,04	100,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	14.553,68	1.740,68	14.553,18	9.570,34	13.682,84	0,18	94,02	870,84
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	445.000,00	111.704,19	19.148,85	111.698,32	11.129,23	103.678,70	1,34	92,82	8.025,49
Administração Geral	360.000,00	106.077,60	17.444,88	106.071,73	10.377,68	99.004,53	1,28	93,33	7.073,07
Infra-estrutura Urbana	85.000,00	5.626,59	1.703,97	5.626,59	751,55	4.674,17	0,06	83,07	952,42
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	187.943,40	11.140,74	187.873,40	13.823,74	169.837,40	2,20	90,37	18.106,00
Administração Geral	45.000,00	1.662,00	330,00	1.662,00	330,00	1.662,00	0,02	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	186.281,40	10.810,74	186.211,40	13.493,74	168.175,40	2,18	90,28	18.106,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	385.000,00	257.152,70	49.052,12	256.935,58	48.203,80	251.843,26	3,26	97,94	5.309,44
Administração Geral	350.000,00	174.976,91	35.736,68	174.930,31	38.188,88	173.138,51	2,24	98,95	1.838,40
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	82.175,79	13.315,44	82.005,27	10.014,92	78.704,75	1,02	95,78	3.471,04
Extensão Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENERGIA	45.000,00	110.995,66	16.787,19	110.995,66	16.175,54	110.384,01	1,43	99,45	611,65
Energia Elétrica	45.000,00	110.995,66	16.787,19	110.995,66	16.175,54	110.384,01	1,43	99,45	611,65
TRANSPORTE	101.090,00	455.389,26	103.637,21	455.389,26	58.313,28	405.428,53	5,25	89,03	49.960,73
Transporte Rodoviário	101.090,00	455.389,26	103.637,21	455.389,26	58.313,28	405.428,53	5,25	89,03	49.960,73
DESPORTO E LAZER	80.000,00	22.689,19	3.857,32	22.689,19	3.245,81	22.077,68	0,29	97,30	611,51
Administração Geral	55.000,00	22.689,19	3.857,32	22.689,19	3.245,81	22.077,68	0,29	97,30	611,51
Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.118.500,00</b>	<b>9.128.500,00</b>	<b>1.414.389,22</b>	<b>7.898.206,04</b>	<b>1.385.410,66</b>	<b>7.726.567,13</b>	<b>100</b>	<b>84,6422</b>	<b>1.401.932,87</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.893.000,00	8.893.000,00	1.595.352,15	17,94	7.904.477,41	88,88	988.522,59
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.054.000,00	8.054.000,00	1.595.352,15	19,81	7.785.792,11	96,42	288.207,89
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	359.000,00	359.000,00	49.300,48	13,45	410.320,04	114,30	-51.320,04
1.1.1.0.00.00 - Impostos	290.000,00	290.000,00	48.276,81	15,98	359.270,03	123,89	-69.270,03
1.1.2.0.00.00 - Taxas	67.000,00	67.000,00	2.023,67	3,02	51.050,01	76,19	15.949,99
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.500,00	305.500,00	59.616,81	19,51	247.078,09	80,88	58.421,91
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	225.500,00	225.500,00	47.640,78	21,13	185.860,12	82,42	39.839,88
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	11.976,03	14,97	61.217,97	76,52	18.782,03
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	348.500,00	348.500,00	55.652,70	16,06	273.871,07	79,04	72.828,93
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	520,00	34,67	980,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	51.675,22	17,23	253.095,54	84,37	46.904,46
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	3.977,48	8,84	20.255,53	45,01	24.744,47
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	3.448,24	43,08	25.372,84	317,16	-17.372,84
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.983.500,00	6.983.500,00	1.418.696,55	20,29	6.744.672,87	96,58	238.827,13

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	6.798.500,00	6.798.500,00	1.337.287,59	19,68	6.499.694,95	95,63	298.805,05
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	187.000,00	187.000,00	79.408,96	42,48	244.977,92	131,00	-57.977,92
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	11.639,37	22,60	64.477,20	125,20	-12.977,20
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.500,00	13.500,00	6.402,27	47,42	21.434,17	159,77	-7.934,17
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	2.723,23	7,78	33.839,84	96,69	1.160,16
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	2.513,87	251,39	9.203,19	920,32	-8.203,19
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	138.685,30	16,53	700.314,70
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	809.000,00	809.000,00	0,00	0,00	138.685,30	17,14	670.314,70
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	809.000,00	809.000,00	0,00	0,00	138.685,30	17,14	670.314,70
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		225.500,00	225.500,00	47.306,28	20,98	179.154,72	79,45	46.345,28
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + III)		9.118.500,00	9.118.500,00	1.642.658,43	18,01	8.083.632,13	88,65	1.034.867,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		9.118.500,00	9.118.500,00	1.642.658,43	18,01	8.083.632,13	88,65	1.034.867,87
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		9.118.500,00	9.118.500,00	1.642.658,43	18,01	8.083.632,13	88,65	1.034.867,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	9.192.670,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)-(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2007 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2007 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.893.000,00	29.970,98	8.922.970,98	1.377.388,83	7.719.964,52	1.348.410,27	7.549.325,61	84,59	1.374.645,35
DESPESAS CORRENTES	8.054.000,00	87.915,91	8.141.915,91	1.337.356,83	7.357.228,38	1.321.131,09	7.220.991,47	88,66	920.924,44
Pessoal e Encargos Sociais	4.201.725,00	-2.054,07	4.199.670,93	847.474,95	3.741.046,14	847.474,95	3.741.046,14	89,08	458.624,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.852.275,00	89.969,98	3.942.244,98	489.981,88	3.616.182,24	473.656,14	3.479.945,33	88,27	462.299,65
DESPESAS DE CAPITAL	432.500,00	-52.944,93	379.555,07	40.032,00	362.736,14	27.279,18	327.334,14	86,24	52.220,93
Investimentos	432.500,00	-52.944,93	379.555,07	40.032,00	362.736,14	27.279,18	327.334,14	86,24	52.220,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	401.500,00	0,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	225.500,00	-19.970,98	205.529,02	37.000,39	178.241,52	37.000,39	178.241,52	86,72	27.287,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.118.500,00	10.000,00	9.128.500,00	1.414.389,22	7.898.205,04	1.385.410,66	7.726.567,13	84,64	1.401.932,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.118.500,00	10.000,00	9.128.500,00	1.414.389,22	7.898.205,04	1.385.410,66	7.726.567,13	84,64	1.401.932,87
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	357.065,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.118.500,00	10.000,00	9.128.500,00	1.414.389,22	7.898.205,04	1.385.410,66	8.083.632,13	88,55	1.044.867,87

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

### Prefeitura Municipal de Colniza



### Prefeitura Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ - 04.213.687/0001-02  
AV. DO CONTORNO S/N  
CEP 78335-000 - COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO  
Nº TP 05/2007  
Nº PROCESSO 3381/2007

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TP Nº 05/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09/11/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 005/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de combustíveis e seus derivados para atender as necessidades das Secretarias de: Educação e Cultura, Obras e Serviços, Saúde, Fazenda, Agricultura, Gabinete do Prefeito Municipal e Assistência Social. Ficando vencedora a Empresa: Auto Posto Modelo Ltda. Me. CNPJ: 07.117.912/0001-97, Rod. MT 170 Km 100 Setor Industrial Colniza MT.

O procedimento licitatório, regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 09/06/94 e normas do edital completo.

Colniza-MT, 09 de novembro de 2007.

Silvio Vahi  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Comodoro

#### Aviso de Resultado de Tomada de Preços Convite Licitatório nº. 008/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 28/09/2007, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 008/2007, consagrou-se vencedora a proponente: Clínica Médica Medical Center Ltda.

Comodoro-MT, 28 de setembro de 2007.

João Batista Gonçalves  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Feliz Natal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2007

**DATA:** 01 DE OUTUBRO DE 2007

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.269,40 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0197/2006, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.269,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.0.0.04.122.0002.2002 -  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais).

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.0.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
03.001.0.0.04.122.0002.1056 - CONSTR. DE ANEXO E CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.39.00.00 - 999 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 800,00(oitocentos reais)

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00(três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.000,00(três mil reais).

#### 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

##### 04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 1.202,00(um mil e duzentos e dois reais)

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.000,00(dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 10.000,00(dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00(um mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2008 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 1.049,40(um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)

04.001.0.0.12.361.0004.2009 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 100,00(cem reais)

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00(três mil reais)

04.003.0.0.27.812.0008.1010 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA CAMPOS FUTEBOL, MINI ESTÁDIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.850,00(dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 700,00(setecentos reais)

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 7.000,00(sete mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 12.000,00(doze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

#### 05 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

05.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 665,00(seiscentos e sessenta e cinco reais)  
 05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.002.0.0.08.241.0009.2026 - MANUTENÇÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA - API  
 3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 200,00(duzentos reais)  
 05.002.0.0.08.306.0009.2028 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM COMUNIDADE CARENTE  
 3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 313,00(trezentos e treze reais).

06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE - PAB  
 3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
 06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
 4.4.90.52.00.00 - 202 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)  
 06.002.0.0.10.302.0014.2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FAE  
 3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)  
 06.002.0.0.10.305.0015.2047 - MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS  
 3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 25,00(vinte e cinco reais).

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
 07.001.0.0.15.451.0016.1019 - ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais)  
 07.001.0.0.15.451.0016.1020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)  
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.000,00(três mil reais)  
 07.004.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 07.004.0.0.18.541.0020.1045 - RECUPERAÇÃO DE CORREGOS E ÁREAS DEGRADADAS  
 3.3.90.39.05.00 - 999 - Serviços Técnicos Profissionais R\$ 5.000,00(cinco mil reais)  
 07.004.0.0.20.601.0021.1046 - FOMENTO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANGEIRA  
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)  
 07.004.0.0.20.606.0021.1031 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPAER / OUTROS ÓRGÃOS  
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 65,00(sessenta e cinco reais)  
 3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 1.100,00(um mil e cem reais).

T O T A L R\$ 148.269,40

**Art. 2º** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
 03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN  
 3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin R\$ 9.000,00(nove mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 999 - Indenizações Trabalhistas R\$ 15.000,00(quinze mil reais)  
 3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 30.000,00(trinta mil reais)  
 03.001.0.0.04.128.0002.2059 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL  
 3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 03.001.0.0.28.843.0003.9001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS  
 3.2.90.21.00.00 - 999 - Juros sobre a Dívida por Contr R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
 04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED  
 3.1.90.94.00.00 - 101 - Indenizações Trabalhistas R\$ 7.000,00(sete mil reais)  
 04.001.0.0.12.361.0004.2008 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE  
 4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00(três mil reais).

06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
 3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R\$ 21.269,40(vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 07.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
 07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA 4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip. e Material Permanentes R\$ 12.000,00(doze mil reais)  
 07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 07.003.0.0.15.452.0019.2052 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)  
 07.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 07.004.0.0.20.601.0021.1047 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR  
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

T O T A L R\$ 148.269,40

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 EM 01 DE OUTUBRO DE 2007.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se  
 Cumpra-se

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2007****DATA:** 01 DE OUTUBRO DE 2007**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.900,00(VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0197/2006, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.0.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00(três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 800,00(oitocentos reais).

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.366.0006.2068 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS

EDUCAÇÃO FUNDEB 60% - EJA

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00(dois mil reais).

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM

OS POSTOS DE SAÚDE - PAB

3.3.90.30.09.00 - 202 - Material Farmacológico R\$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)

3.3.90.30.36.00 - 202 - Material Hospitalar R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

**T O T A L R\$ 26.900,00****Art. 2º** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0004.2065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 101 - Contratação por Tempo Determin R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)

04.002 - FUNDEB

04.002.0.0.12.366.0006.2068 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS

EDUCAÇÃO FUNDEB 60% - EJA

3.1.90.94.00.00 - 103 - Indenizações e Restituições Tr R\$ 2.000,00(dois mil reais)

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM

OS POSTOS DE SAÚDE - PAB

3.3.90.30.99.00 - 202 - Outros Materiais de Consumo R\$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 800,00(oitocentos reais)

**T O T A L R\$ 26.900,00****Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2007**MANUEL MESSIAS SALES  
PREFEITO MUNICIPAL**Registre-se, Publique-se  
Cumpra-se**ALAN ROQUE DAPIEVE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº.081/2007.****DATA:** 26 de OUTUBRO de 2007.**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E dá outras providências.**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº214/2007.

RESOLVE

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Natal os seguintes membros e seus respectivos suplentes:**I - 06 (Seis) Membros e seus respectivos Suplentes** representando o Município, indicado pelos seguintes órgãos;Representante da Prefeitura Municipal de Feliz Natal:  
TITULAR: Hélio de Oliveira Neto  
SUPLENTE: Suelene Simoni Araújo MattiaRepresentante da Câmara Municipal de Feliz Natal:  
TITULAR: Pascoalina Grassioto  
SUPLENTE: Antoninha Leuci de OliveiraRepresentante do Conselho Municipal de Assistência Social:  
TITULAR: Eva Anete Nogueira  
SUPLENTE: Ednéia Aparecida da SilvaRepresentante do Conselho Municipal de Educação:  
TITULAR: Vilson Nunes Gonçalves de Oliveira  
SUPLENTE: Elisangela GarciaRepresentante do Conselho Municipal de Saúde:  
TITULAR: Francisca Aline Zorzi  
SUPLENTE: Jaqueline dos Santos**Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Feliz Natal – MT:**TITULAR: Joconda Rosa Pescinelli  
SUPLENTE: Ezequiel Raimundo Pereira**II - 06 (Seis) Membros e seus respectivos Suplentes** indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:**Representante da Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Princesa Isabel:**TITULAR: Janete dos Santos  
SUPLENTE: Patrícia Devetack Coleone**Representante da Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Mario Ciro Silva Rosa:**TITULAR: Fátima Martendal  
SUPLENTE: Dulce Elaine de Oliveira Reike**Representante da Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal 25 de Dezembro:**

TITULAR: Flávia Castro Fonseca

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUPLENTE: Adriana Córdoba

**Representante da Associação das Indústrias Madeireira de Feliz Natal:**

TITULAR: Rosana Zimermann Andrade  
SUPLENTE: Evandro Provenzi

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Feliz Natal:

TITULAR: Maria Lucia Rosa  
SUPLENTE: Teodósio Melek

**Representante de Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Diretos Humanos:**

TITULAR: Mariley Megiolaro  
SUPLENTE: Dulcinéia Alves Pinheiro

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de OUTUBRO de 2007.

**Prefeito Municipal  
MANUEL MESSIAS SALES**

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº 150/2007**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Imprensa falada, com frequência na zona rural e urbana do município de Guarantã do Norte/MT, e municípios vizinhos, em um raio de alcance de 80 km, para efetuar coleta, produção e divulgação de matérias e atividades desenvolvidas pelo poder público municipal em todos os seus níveis de ações para o remanescente do exercício de 2007

DATA: 30/10/2007

CONTRATADA: ROSIMARA BRANCALÃO MENEGUINE ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Guarantã do Norte/MT, 08 de novembro de 2.007

**José Humberto Macedo  
Prefeito Municipal  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2007

OBJETO: acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado, motivado por necessidade apresentada no decorrer da execução.

DATA: 23/05/2007

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

VALOR : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**José Humberto Macedo  
Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2007

OBJETO: acréscimo de quantitativo do inicialmente pactuado, motivada por necessidade de mais materiais para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Recursos oriundos do convênio nº085/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Guarantã do Norte/MT

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do contrato nº 135/2007

DATA: 11/10/2007

CONTRATADA: NELMALIMA COMÉRCIO-ME.

VALOR : R\$ 1.062,76 (um mil e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Guarantã do Norte/MT, 29 de outubro de 2007

**José Humberto Macedo  
Prefeito Municipal**

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

**Prefeitura Municipal de Jucimeira**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007**

O Município de Jucimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2007, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, **LICITAÇÃO**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, referente à aquisição de gêneros alimentícios de limpeza, utilizados pelas Secretarias, desta Prefeitura. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Jucimeira - MT, 09 de Novembro de 2007.

ELIAS RODRIGUES BASTOS  
Pres. Comissão de Licitação

DENER ARAÚJO CHAVES  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007**

O Município de Jucimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de Novembro de 2007, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, **LICITAÇÃO**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, referente à aquisição de matérias de consumo expediente, serviços de cópias e encadernação, utilizados pelas Secretarias, desta Prefeitura. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Jucimeira - MT, 09 de Novembro de 2007.

ELIAS RODRIGUES BASTOS  
Pres. Comissão de Licitação

DENER ARAÚJO CHAVES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**Decreto Nº 067/2007**

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar"

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais resolve:,

**Art. I -** Vem por meio deste decreto nomear os membros abaixo mencionados para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – Um representante do Poder Executivo:

**Titular:** Mário Roberto Duarte

**Suplente:** Ezira Morais

II – Um representante do Poder Legislativo:

**Titular:** Airton Conceição Arruda

**Suplente:** Milton Santana da Silva Filho

III- Dois representantes de Professores:

**Titular:** Denivalda Ferraz de Oliveira

**Suplente:** Dircileide Ferraz de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Titular:** Juliana Catarina de Campos  
**Suplente:** Jocimária Rita da Costa

IV – Dois Representantes de Pais de alunos:

**Titular:** Edson Gonçalves de Aquino  
**Suplente:** Lúbia Viviam de Campos

**Titular:** Jesiane Cecília de Moraes  
**Suplente:** Judith Conceição de Campos

V – Um representante do segmento da Sociedade Civil – Igreja Católica

**Titular:** João Pereira de Oliveira  
**Suplente:** Maria Auxiliadora dos Santos

Art. II – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Nº Srº do Livramento, 22 de Outubro de 2007.

### Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Terezinha de Campos Souza

OBJETO Locação de 01 (uma) Moto, marca CG 125 Titan, Placa 999 – destinado a locomoção/ transporte dos agentes de Saúde na Zona Rural

VALOR R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais )

VIGENCIA 01/08/2007 à 31/12/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO PneuLândia Comercial LTDA

OBJETO Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para reposição em veículos

VALOR R\$ 29.940,00 (Vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais)

VIGENCIA 10/09/2007 a 10/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO S.M – Tibourski Andreis – EEP

OBJETO Aquisição de 20.000,00 (Vinte mil ) litros Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

VALOR R\$ 39.800,00 (Trinta e nove e oitocentos reais )

VIGENCIA 09/10/2007 à 31/12/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO José Ailton Nascimento Porto

OBJETO Reforma do Prédio locado pela Prefeitura

VALOR R\$ 7.504,00 ( Sete mil quinhentos e quatro reais )

VIGENCIA 10/10/2007 a 16/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2007

**CANCELADO** **Ademar Wurzius**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Idete de Lara

OBJETO Construção de 01 (uma) Ponte, sobre o Córrego do Perigo na região da comunidade Caiana MT 244

VALOR R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGENCIA 18/10/2007 a 18/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Idete de Lara

OBJETO A execução de Serviços na reforma de 01 (uma) Ponte, sobre o Córrego do Caiana MT 140.

VALOR R\$ 2.600,00 (Dois e seiscentos reais)

VIGENCIA 22/10/2007 a 22/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Misael Gomes Dantas

OBJETO Construção de 01 (uma) Ponte, sobre o Córrego do Mutum, na região da Comunidade Santa Amélia.

VALOR R\$ 9.800,00 ( Nove mil e oitocentos reais )

VIGENCIA 23/10/2007 a 23/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Sebastião Francisco Silva

OBJETO Extração de 5m cúbico de madeira para reforma e construção de ponte deste Município

VALOR R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais )

VIGENCIA 29/10/2007 a 09/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2007

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO Wírrys Ataíde da Silva

OBJETO Extração de 16,31 m cúbico de madeira para pontes

VALOR R\$ 7.609,50 (Sete mil e seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos)

VIGENCIA 29/10/2007 a 16/11/2007

FUNDAMENTO **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**  
Prefeito Municipal **Ademar Wurzius**

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 326 de 16 de outubro de 2007

*“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:**

Órgão.: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**  
Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.**

Função.: **26 – Transporte.**  
Sub Função.: **782 - Transportes Rodoviário.**  
Programa.: **0017 - Desenvolvimento Rodoviário.**  
Projeto/Atividade.: **1210 - Construção de Ponte em Concreto s/ Rio Jatobá..**

Elemento de Despesa.:  
4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00  
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 2.070.000,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## LEI Nº 327 de 16 de outubro de 2.007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.  
Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 26 - Transporte.  
Sub Função.: 782 - Transportes Rodoviário.  
Programa.: 0017 - Desenvolvimento Rodoviário.  
Projeto/Atividade.: 1210 - Construção de Ponte em Concreto s/ Rio Jatobá..

Elemento de Despesa.:		
4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	2.000.000,00	
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	70.000,00	
TOTAL.....R\$	2.070.000,00	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43 , § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente - Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo I - Excesso de :  
TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 2.070.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Pedra Preta

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2006 DATA ADITIVO: 05/10/07  
CONTRATADO: G.O. R. TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS TRAVESSA ESTRADA E TRAVESSA 03, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT  
PRAZO ADITIVO: 04/01/07 DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2006  
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2006 DATA ADITIVO: 01/10/07  
CONTRATADO: DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA  
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT  
VALOR DO ADITIVO: 172.770,21  
PRAZO ADITIVO: 06/12/07 DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51

#### RERATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 015/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE 010/2007 DATA RESCISÃO: 19/10/07  
CONTRATADO: PHOENIX - CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.S. LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA  
VALOR: 18.468,00 DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.39

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2007  
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE 021/2007 DATA ADITIVO: 22/10/07  
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO, ADEQUAÇÃO DA ANTIGA OFICINA MECÂNICA DO PÁTIO DA PREFEITURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA DO PROJETO BANDA MARCIAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO RURAL "VALE DO PRATA", REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO SEBASTIÃO" E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E CALÇADAS NA ESCOLA CAMPOS SALES II.  
PRAZO ADITIVO: 07/12/07  
DOTAÇÃO: 07.001.2128.3390.39 05.001.2023.3390.39  
07.001.2033.3390.39 07.001.1028.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2007  
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2007 DATA ADITIVO: 01/10/07  
CONTRATADO: DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA  
OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TRECHO DA MT 458 DO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA BR 364 DO ENTRONCAMENTO DA MT 040  
VALOR DO ADITIVO: 18.322,24  
PRAZO ADITIVO: 01/12/07 DOTAÇÃO: 05.001.2027.3390.39

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2006  
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE 066/2006 DATA ADITIVO: 01/10/07  
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANDRÉ LTDA - ME  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II  
VALOR DO ADITIVO: 35.862,79  
PRAZO ADITIVO: 31/12/07 DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 045/2007  
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA 005/2007 DATA: 22/10/07  
CONTRATADO: LIA SOUZA RODRIGUES  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA DA ESCOLA CAMPOS SALES II  
VALOR: 490,00 DOTAÇÃO: 07.001.2029.3390.36

### Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2007

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei Ordinária Nº. 290/2006 de 23 de novembro de 2006**, que dispõem sobre o Quadro Permanente dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho. **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 2 e os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, do **Edital Nº. 001/2006 de 06/12/06 e legislação em vigor**.

Considerando que o **candidato aprovado em 1º. Lugar para o cargo de Guarda, convocado para apresentar a documentação exigida por lei no prazo de 10 (dez) dias úteis para tomar posse, de acordo com o Edital de Convocação Nº. 003/2007 de 16/10/07**, não atendeu o chamamento no prazo previsto no Edital de Convocação, torna-se à sem efeito a sua nomeação perdendo todos os direitos regidos no **Edital Nº. 001/2006 de 06/12/06**, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.

Convoca o candidato abaixo relacionado para apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 - Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar..
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Provada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3/4.
- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)
- Comprovante de residência.
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

**CARGO: GUARDA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
001	095	Francisco Camilo Neves	264.714.691-87	331.94414253531 - SSP/GO	2º

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

O candidato convocado por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedido de tomar posse do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 09 de novembro de 2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

**Eraldo Vera**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO de Edital Processo Seletivo Nº 001/2007**

O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, retifica a publicação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2007, publicado no dia 07 de Novembro de 2007 no Jornal Oficial dos Municípios, onde lê-se na página 07 do Edital: 7.0 - Da jornada semanal e do salário, item 7.6 Assistente Social - 40 horas semanais - R\$ 2.200,00, "leia-se" R\$ 2.000,00.

Publique-se.

Ribeirãozinho - MT, 07 de Novembro de 2007.

**Janilde Oliveira Soares**  
Departamento de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

**LEI Nº456/2007**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.007**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Olivan Ferreira Trindade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em até 5% (Cinco por cento) das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 437/06 de 24 de Novembro de 2006 para o exercício de 2007.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64. .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2.007

**OLIVAN FERREIRA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso****PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORDEM:	03/2007
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT
ÓRGÃO:	PODER EXECUTIVO
SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO:	MEHOR PREÇO
LEGISLAÇÃO:	LEI DAS LICITAÇÕES - 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155, CENTRO, SANTO AFONSO-MT.
DATA:	08 DE NOVEMBRO DE 2007
HORÁRIO:	10:00 HORAS
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO QUE CONSTA DO EDITAL COMPLETO.

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME**

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, por seus membros, infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido e a adjudicação procedida no procedimento de licitação supramencionado, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES**, conforme relação dos Equipamentos e Material Permanente, por Ambiente, Unidade Móvel de Saúde e Material de Consumo especificado abaixo:

**VEÍCULOS:**

Aquisição de 01 Veículo tipo VAN, 0km, ano/modelo 2006/2007, combustível diesel, câmbio mecânico de 05 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, direção hidráulica tipo pinhão e cremalheira, potência 127 cv, cor branca original de fábrica, compartimento do paciente com altura mínima de 1,50m medida do assoalho ao teto, largura mínima de 1,60m, medida 30 cm acima do assoalho do veículo, e o compartimento mínimo 2,10m medindo da porta traseira ao encosto do banco do motorista; Intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de orma ergonomicamente confortável, a ser transformada em **uma unidade móvel de saúde do tipo B**, com **AR CONDICIONADO**, tanto na cabine do Motorista, como na parte traseira, com todos os equipamentos de série não especificados pelo Ministério da Saúde e Denatran.

**Equipamentos:**

Sinalizador óptico e acústico;  
Equipamento de rádio-comunicação;  
Suporte para soro;  
Maca com rodas e articulada;  
Cilindro de oxigênio portátil com válvula;  
Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);  
Pranchas (longa e curta) de imobilização da coluna;  
Maleta contendo: Laringoscópio infantil e adulto com Lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil;

Aquisição de 01 veículo 0km, ano/modelo 2006/2007, para transporte de equipes do PSF e pacientes, com as características mínimas. Veículo básico, combustível gasolina, capacidade de reservatório de combustível:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

50l; Capacidade para 05 pessoas; Câmbio mecânico de cinco marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Ignição eletrônica incorporada ao sistema de injeção; Sistema de freios ABS; Potência do Motor: 65 cv, tração dianteira; Direção mecânica com pinhão e cremalheira; Ar condicionado; Trava Elétrica; Vidros Elétricos; Limpa-Vidros Traseiros; Pneus: 145/80 R13, seguindo as normas e padrões estabelecidos pelo DENATRAN e de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Conforme plano de trabalho e seus elementos constitutivos torna **PÚBLICO A QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO CERTAME RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO E DE ADJUDICAÇÃO**, para que possa produzir os fins e efeitos legais.

EMPRESA VENCEDORA: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 07.192.747/0001-38, estabelecida a Av. Costa e Silva, 235, Campo Grande - MS.

VALOR: **R\$ - 131.150,00 (cento e trinta e um mil e cento e cinquenta reais)**.

Ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

SANTO AFONSO - MT, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

### Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, localizada na Rua Paraíba, 365, Centro, CEP 78435-000, São José do Rio Claro – MT, CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia e de Instalação do Loteamento Urbano **Jardim Olinda**, localizado na Rua São Paulo, saída para Campo Novo do Parecis, no perímetro urbano de São José do Rio Claro – MT.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, localizada na Rua Paraíba, 365, Centro, CEP 78435-000, São José do Rio Claro – MT, CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia e de Instalação do Loteamento Urbano **Bairro Progresso**, localizado nas Ruas Sapezal, Suiá-Missu e Membreca, no perímetro urbano de São José do Rio Claro – MT.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Moacir José dos Santos, residente na Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 78435-000, São José do Rio Claro – MT, CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia e de Instalação do Loteamento Urbano **Bela Vista**, localizado na Rua Maranhão com a Rua Espírito Santo, no perímetro urbano de São José do Rio Claro – MT.

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

#### Aviso de Resultado de Licitação- Concorrência Pública nº. 03/2007

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 03/2007, cujo objeto é Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Pluviais na sede do município de TERRA NOVA DO NORTE-MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Transterra Terraplenagem Pavim. Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 09 de novembro de 2007.

**Elizangela de O A dos Santos**  
Presidente da C.P.L.

### Prefeitura Municipal de Torixoréu

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

O Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2007, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR CASA DE FARINHA DE MANDIOCA, COMO: LAVADOR DE MANDIOCA, RALADOR DE MANDIOCA, PRENSA MANUAL, PENEIRA MECANICA, FORNO DE SECAGEM DA FARINHA, TRITURADOR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2007 às 09:00 (horário de Mato Grosso). O Edital completo e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo valor de 30,00 (trinta reais), na sede da Prefeitura, sita à Rua XV de Novembro, 16 – St. Aeroporto, das 07:00 às 11:00 hs. Informações através do telefone 66-3406 1021.

Torixoréu – MT, 09 de novembro de 2007.

**CARLOS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### ATO N° 047/2007.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2006.04.0005 em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação original dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Artigo 87, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 76, Artigo 195, inciso III, alínea c, da Lei Municipal nº 1.164/91; artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2361/01; artigo 12, inciso III, alínea a, c/c parágrafo 3º do mesmo artigo e Lei Municipal nº 2.719/04 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **CILBENE DE CARVALHO**, nascida em 18 de abril de 1951, portadora da cédula de identidade RG nº 072.051 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 207.766.161-53, filha de Raimundo Pereira D'Oliveira e Maria Eduarda D'Oliveira, no cargo de Professora, I a IV, admitida ao teor do Ato nº 248/91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91. Várzea Grande, 06 de novembro de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N°. /2007

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.07.0005, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 224, Artigo 225, § 1º, Artigo 226, inciso I, alínea a, Artigo 227 da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 7º, I, Artigo 24, I, e Artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04,

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **SELDEN TOLEDO SANTANA**, nascido em 14 de setembro de 1969, filho de Milton Santana e Minerva Toledo Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 559145 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 459215471-15, no percentual de 33,33%; e **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** aos menores **SELTON LARA TOLEDO**, nascido em 08 de novembro de 2000, filho de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33% e **JULIA LARA TOLEDO**, nascida em 07 de março de 2003, filha de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33%, sendo cônjuge e filhos respectivamente da servidora, falecida em 08 de março de 2006, tendo sido nomeada no

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

cargo de Professora I a IV, pelo Ato nº 205/01, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

Várzea Grande, 30 de outubro de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
ATO N.º 045/2007

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.07.0020, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 224, Artigo 225, § 1º, Artigo 226, inciso I, alínea a, Artigo 227 da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 7º, I, Artigo 24, I, II, § 1º e Artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **SELDEN TOLEDO SANTANA**, nascido em 14 de setembro de 1969, filho de Milton Santana e Minerva Toledo Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 559.145 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 459.215.471-15, no percentual de 33,33%; e **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** aos menores **SELTON LARA TOLEDO**, nascido em 08 de novembro de 2000, filho de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33% e **JULIA LARA TOLEDO**, nascida em 07 de março de 2003, filha de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33%, sendo cônjuge e filhos respectivamente da servidora, falecida em 08 de março de 2006, tendo sido nomeada no cargo de Professora I a IV, pelo Ato nº 345/2002, lotada na Creche Vó Jeje, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
ATO N.º 048/2007

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.07.0002, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 87, §§ 5º e 6º da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, arts. 194, inciso II, "a", 225, §§ 1º e 2º, 226, I, "c" e II, "b" e 227 da Lei n. 1.164/91 e art. 25, I, da Lei n. 2719/2004, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **SALVIO FRANCISCO ROMÃO**, nascido em 26 de junho de 1965, filho de Fortunato Francisco Romão e Felipa de Aquino Romão, portador da cédula de identidade RG nº 552988 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 866.461.091-68, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, e **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** à menor **LILYAN MANOELA DA SILVA BARROS**, nascida em 07 de março de 1994, filha de Luiz Diniz de Barros e de Willian Maria da Silva, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, sendo companheiro e neta, respectivamente, da servidora Aposentada por Invalidez **Ieronides Ferreira da Silva**, falecida em 30 de março de 2006, que foi nomeada através do Ato n. 53/1984, no cargo de Professora, a partir de 23/01/1984, considerando os efeitos deste conforme disposto no Artigo 7º, inciso I e Artigo 25, inciso I, da Lei n. 2.719/04.

O presente Ato retifica o Ato nº 038/2007.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 25/2007, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 074/2007.

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM:	032007
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT
ÓRGÃO:	PODER EXECUTIVO
SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO:	MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO:	LEI DAS LICITAÇÕES - 8.866/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155, CENTRO, SANTO AFONSO-MT.
DATA:	08 DE NOVEMBRO DE 2007
HORÁRIO:	10:00 HORAS
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO QUE CONSTA DO EDITAL COMPLETO.

Várzea Grande-MT 26 de Outubro de 2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
Rachid Herbert P. Mamed

#### CONTRATADAS:

Alzira Corrêa da Costa  
Rosane Garcia Pires de Miranda

Famma Buffet e Eventos Ltda. - EPP  
Maria Jose Alves Costaneski



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)